



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.691/90.- De 14 de Março de 1.990.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de NCZ\$ 7.210.000,00.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de NCZ\$ 7.210.000,00 (sete milhões e duzentos e mil cruzados novos), destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Func.Progr.-Cat.Econ.	Especificação	Valor(NCZ\$)
	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
030702021.3120	Material de Consumo	60.000,00
030702021-3132	Outros Serv. e Encargos	400.000,00
	<u>FINANÇAS</u>	
0308032.13-3132	Outros Serv. e Encargos	250.000,00
	<u>CRECHE</u>	
08411852.15-3132	Outros Serv. e Encargos	150.000,00
	<u>PRÉ-ESCOLA</u>	
08421902.20-3132	Outros Serv. e Encargos	200.000,00
	<u>ESCOLA MUNICIPAL</u>	
08431972.23-3120	Material de Consumo	20.000,00
	<u>PARQUE RECR. DESPORTIVO</u>	
0846228.25-3120	Material de Consumo	10.000,00
0846228.25-3132	Outros Serv. e Encargos	40.000,00
	<u>CLUBE MUNICIPAL</u>	
08482472.28-3132	Outros Serv. e Encargos	10.000,00 ✓
	<u>SAÚDE</u>	
13754862.31-3120	Material de Consumo	600.000,00 ✓
13754862.31.3132	Outros Serv. e Encargos	1.200.000,00 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

F1.02.-

	<u>VIAS URBANAS</u>	
10515752.35-3120	Material de Consumo	120.000,00
10515752.35-3132	Outros Ser. e Encargos	20.000,00
10515752.35-4110	Obras e Instalações	2.500.000,00
	<u>LIMPEZA PÚBLICA</u>	
10603252.36-3120	Material de Consumo	120.000,00
	<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>	
10603272.37-3132	Outros Serv. e Encargos	500.000,00
	<u>PARQUES E JARDINS</u>	
10603272.38-3132	Outros Serv. e Encargos	35.000,00
	<u>CEMITERIO</u>	
10603262.40-3120	Material de Consumo	20.000,00
10603262.40-3132	Outros Serv. e Encargos	5.000,00
	<u>MATADOURO</u>	
10160962.41-3132	Outros Serv. e Encargos	20.000,00
	<u>DESP.DIV.ADM.</u>	
	<u>Incra-Telef.-Cart.Prof.</u>	
03070212-3132	Outros Serv. e Encargos	80.000,00
	<u>ASSIST. SOCIAL GERAL</u>	
15814852.57-3132	Outros Serv. Encargos	150.000,00
	<u>DESPORTO AMADOR</u>	
08462242.24-3132	Outros Serv. e Encargos	500.000,00
	<u>VIAS URBANAS</u>	
10580212.34-3132	Outros Serv. e Encargos	200.000,00
	TOTAL.....	7.200.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, na forma do art. 43 § 1º inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvares Machado, em 14 de Março de 1.990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO - SP.

Rui Antonio Luque

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data: